



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15411, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 15340, de 17 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 15340, de 17 de agosto de 2010, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Público Estadual:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

1 – GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, titular; e

2 – IRACY RITA AZEVEDO CAMARGO, suplente;

b) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

1 – ROSANA SILVEIRA, titular; e

2 – PAULO JOSÉ DA SIQUEIRA, suplente;

c) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – RAQUEL SILVA SANTOS, titular; e

2 – DELMIRA MORATO DE ANDRADE, suplente;

d) Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e do Lazer – SECEL:

1 – CÂNDRICA MADALENA SILVA, titular; e

2 – MALU CALIXTO, suplente;

e) Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

1 – EDNA MARA DE SOUZA CAMARGO, titular; e

2 – NOELLE COROLINE XAVIER RIBAS, suplente;

f) Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS:

1 – FRANCINETE SILVA BARROS, titular; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

2 – ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAM, suplente;

g) Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

1 – ÉRICA CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE, titular; e

2 – MIRTES FERREIRA FONTENELLE, suplente;

h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES:

1 – SILMARA VELANI, titular; e

2 – KATIUSCIA DIAS IZIDORO, suplente;

i) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI:

1 – ANA MARIA ROCHA, titular; e

2 – ANANETE BRASIL CARDOSO, suplente;

j) Casa Civil:

1 – MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS, titular; e

2 – KEILA MARIA OLIVEIRA, suplente;

II – representantes de entidades da sociedade civil:

a) Organização de Mulheres Indígenas de Rondônia, Sul do Amazonas e Noroeste do Mato Grosso – OMIRON:

1 – NEIDE MORAES KARITIANA, titular; e

2 – JOANA O. RIBEIRO SAKIRABIAR, suplente;

b) Grupo de Consciência Negra – GRUCON:

1 – MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, titular; e

2 – EMÍLIA SIMÃO DE SOUZA MENEZES, suplente;

c) Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:

1 – MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS, titular; e

2 – NEUMAN SILVA BRITO, suplente;

d) Federação Rondoniense de Mulheres – FERON:

1 – MARIA GORETE DE CASTRO F. NUNES, titular; e

2 – ONEIDE ARAÚJO, suplente;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

e) Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO:

1 – EMÍLIA BATISTA DA SILVA, titular; e

2 – CÉLIA ALMEIDA, suplente;

f) Colônia de Pescadores:

1 – GERÔNIMA MELO DA COSTA, titular; e

2 – VÂNIA ALVES LIMA, suplente;

g) Associação Açaí:

1 – MARIA DALVANI DE SOUZA, titular; e

2 – MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA CHAQUIAM, suplente;

h) Associação de Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande – ASMURI:

1 – RAIMUNDA NUNES DA SILVA, titular; e

2 – FRANCISCA VIEIRA LEMOS, suplente;

i) Associação dos Moradores do Bairro Castanheira – AMBACAS:

1 – MARIA REGINÉIA GONÇALVES DA SILVA, titular; e

2 – NOEMY GUIMARÃES DE SOUZA, suplente;

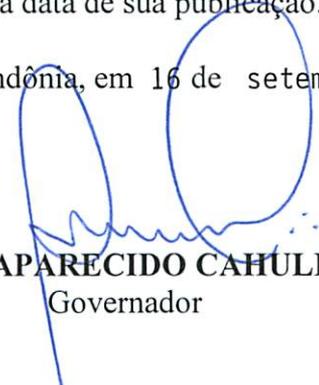
j) Associação dos Moradores do Bairro Areal – AMBA:

1 – MARIA HELENA NINA DE OLIVEIRA, titular; e

2 – MARILEIDE DE SOUZA FRANCO, suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador